

DECRETO Nº 16284/2020

Disciplina as atividades dos servidores em Jornada Suplementar e dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019 no âmbito do Município Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes dispor, reorganizar e adequar o calendário escolar anual de forma a atender as necessidades pedagógicas e administrativas das unidades educacionais, na forma do art. 59 da Lei Municipal 1416/2008;

CONSIDERANDO a suspensão sem prazo determinado das atividades dos servidores em Jornada Suplementar e dos contratos de servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado n. 06/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica encerrado o período de suspensão dos contratos dos servidores em Jornada Suplementar e dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado n. 06/2019.

Parágrafo único: Retomam-se as atividades, na forma do Plano de Trabalho Especial elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no dia 16/04/2020.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes dispor, reorganizar e adequar o calendário escolar anual no prazo de 60 (sessenta) dias após a expedição de ato específico que determinar a retomada das atividades regulares.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças